



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79 730-000

PORTARIA Nº 173 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1994

Suspende, preventivamente, o servidor que menciona.

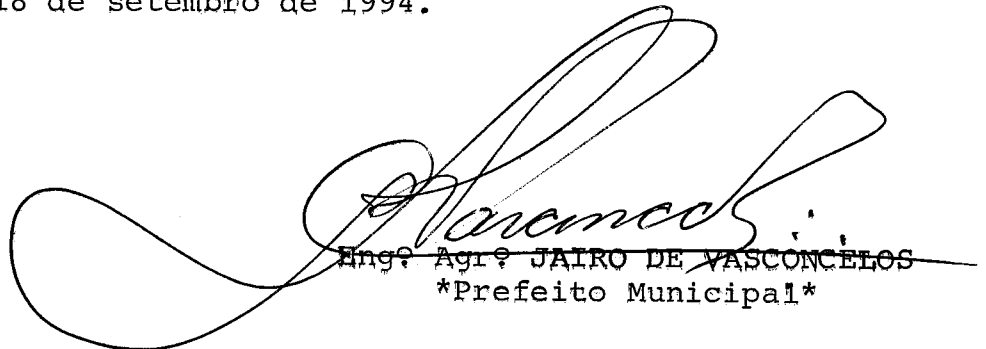
O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 68 c/c a alínea "c", do inciso II, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 250, da Lei (Estadual) nº 1.102, de 1990 aplicável ao Município de Glória de Dourados, por força do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar (Municipal) nº 001, de 08 de janeiro de 1993,

R E S O L V E:

Suspender, preventivamente, o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, símbolo STO-502, classe A, referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para garantia da apuração dos fatos, relatado na Portaria de nº 172, desta data.

Publique-se, registre-se e intime-se!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.
Em 18 de setembro de 1994.


Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

C. G. C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79 730-000

MANDADO DE CITACÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela portaria nº 172, de 18 de setembro de 1994, no uso de suas atribuições, MANDA a quem for este apresentado, indo por ele devidamente assinado, que observado o preceituado no artigo 259 do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Mato Grosso do Sul, aplicável no Município de Glória de Dourados, por expressa determinação legal,

C I T E

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Mecânico, símbolo STO-502, classe A, para se ver processar administrativamente, até final julgamento, pelos motivos constantes da portaria nº 172, de 18 de setembro de 1994 e documentos que a acompanham, cujas cópias seguem em anexo, devendo comparecer nesta Prefeitura, na sala de reunião, sito à Rua Amazonas, s/nº - CEAD, em Glória de Dourados, no dia 17 de outubro de 1994, às 15:00 horas, sob pena de revelia, acompanhado de seu defensor, se assim o constituir ou lhe for nomeado, quando será qualificado e interrogado, ficando cientificada, desde logo, que após prestar declarações na data acima, terá o prazo de dez dias para oferecer defesa ou requerer a produção da prova que tiver. Eu *Paulo* (Paulo Gonçalves de Souza), Secretário, subcrevo-o.

Glória de Dourados - MS, 14 de outubro de 1994.

NELSON CORREIA MENDES
Pres. da Comissão de Proc. Administrativo